

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 03 DE FEVEREIRO, DE 2025

EDIÇÃO 1.633/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Nº. 04/2025

Processo Administrativo nº 11/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO CONTÍNUO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL/PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA: às 08:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2025.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de fevereiro de 2025.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDITAL ACESSE AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
TERMO DE ADITIVO				
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO				
1º Termo aditivo do contrato nº.13/2024, decorrente de Pregão nº 10/2024 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUNE (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES.				
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA e a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por LEANDRO ROSSONI, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 068.***-**-**, acordam por meio deste o que segue:				
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO				
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos), corresponde ao acréscimo de 20,1% solicitação da empresa através de requerimento e documentos comprobatórios anexos aos processo, com fundamento art. 124, II, alínea d, da Lei nº. 14.133/21.				
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS				
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
260	1	12320	Etomidato 2mg/ml ampola 10 ml cod br: 0270116	379,50
TOTAL:				379,50
FAXINAL 30 de janeiro de 2025.				
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07		CONTRATADA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME CNPJ:23.280.760-00174		
HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL		LEANDRO ROSSONI RG: CPF:068.074.389-39 REPRESENTANTE LEGAL		



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO N.º 12.437/2025**

SUMULA: Dispõe sobre Concessão de Adicional de Decênio.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art. 100).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido aos servidores abaixo, Adicional de Decênio de 05% (cinco por cento).

Nome	Cargo	Adicional de percentual
ROMILDA DE LOURDES DO NASCIMENTO DA CRUZ	Professor do Ensino Fundamental	15%
MARINES DE LUCCA FERNANDES DE SOUZA	Professor do Ensino Fundamental	15%
ANDREIA NEVES DUARTE DA SILVA	Professor Educação Infantil	15%
JOSUEL MARTINS DOS SANTOS	Encanador	10%

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.436/2025

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiquidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/02/2025.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
Fatima Aparecida de Moraes	Agente Administrativo	A	16
Vilma Antonia Andrade de Lima	Telefonista	C	22
Josuel Martins dos Santos	Encanador	C	10

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 12.435/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão de Pós Graduação, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025, de acordo com Protocolo 413/2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
201352	THAIS ELIDES TRIERWEILER	Professor Educação Infantil	Educação	III	I

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.434/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão de Pós Graduação, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025, de acordo com Protocolo 520/2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
201348	CAROLINE VIGOLO GAMBAROTTO ANACLETO	Professor Educação Infantil	Educação	III	I

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal